

## PROJETO DE LEI 61/2013

Pinto Bandeira, 18 de julho de 2013.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal número 07 de 04 de janeiro de 2013 para criar novas vagas de médicos e alterar a carga horária dos médicos.

É de conhecimento nacional a dificuldade que os municípios vêm passando para efetivar a contratação de médicos que se recusam a trabalhar por 40 horas semanais, e se recusam a trabalhar por salários inferiores a R\$ 15.000,00.

Em Pinto Bandeira o salário oferecido é de R\$ 12.800,00 para jornada semanal de 40 horas. O médico contratado de forma emergencial falta ao serviço com regularidade. A outra médica angariada em Programa Federal pediu demissão. Atualmente há apenas um médico atuando em regime de 16 horas semanais.

Em 12/06/2013 foi publicado seleção pública simplificada com resultado em 10/07/2013 onde foram aprovados dois médicos. Um dos aprovados em primeiro lugar é o atual médico, que não quis assumir devido a carga horária da seleção ser de 40 horas semanais. A segunda médica aprovada aceitou mas desistiu no dia da contratação.

Há ainda outros dois médicos aprovados mas que só aceitam assumir com carga horária semanal de 20 horas.

Enquanto não houver uma definição a nível federal, os municípios permanecem literalmente de mãos atadas, sendo obrigados a fornecer atendimento médico sob pena de responsabilidade.

Sendo assim, a alternativa encontrada é aumentar a vaga de médicos de dois para cinco, e flexibilizar a carga horária para um mínimo de quatro (04) horas semanais, que seria um ginecologista, e o máximo de quarenta (40) horas semanais, se houver interessado. Com isso, poderá a administração, por exemplo, contratar dois médicos de 20 horas ao invés de um, por 40 horas ao mesmo custo.



Ou seja, o salário permanece o mesmo, que servirá de teto e de base, sendo assim, se um médico for contratado por 20 horas, receberá metade do salário, se for contratado por oito horas, receberá menos de 25% do salário.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis para encontrar uma solução em conjunto para a Área da Saúde, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Loris Franceschini".

Loris Franceschini  
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DE  
**Pinto Bandeira**  
Rua Sete de Setembro, 689 | 95717-000 Pinto Bandeira, RS

LEI MUNICIPAL Nº. \_\_\_\_ /2013

*Altera a Lei de Contratação  
Emergencial para criar vagas de  
médico e alterar a carga horária.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei 07 de 04 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Números de Cargos	Remuneração em R\$	Carga Horária Semanal
Médico	05	12.800,00 para Base de 40 horas	Mínimo de 08 horas Máximo de 40 horas

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 18 de julho de 2013.

  
Loris Franceschini

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se no Mural  
da Prefeitura

Roberta Adami  
Secretaria Adm, Planejamento e  
Finanças

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2013